



*Diário* 7-5-65 2269  
*Prorrogado por 30 dias através do Decreto n.º 749/65*

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19  
Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2269, de 7/5/1965

### DECRETO Nº 741 de 18 de março de 1.965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos,  
usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a vigência do Artigo 1º, do Decreto nº 512, de 6 de dezembro de 1962, que estabeleceu a condição de quitação com a Fazenda Municipal, para atendimento, por parte da Prefeitura Municipal, às petições de caráter administrativo de sua competência, tais como ligações de água e esgotos, reparos, reformas ou construções de qualquer porte e bem assim a concessão de "habite-se" e licenças e autorizações em geral.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 18 de março de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração,  
em dezoito de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

*Darcy de Oliveira*  
Darcy de Oliveira  
Resp. p. Exp. do Dept.º. Admin.